

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG  
DELIBERAÇÃO Nº [207.3/2024]**

<b>REFERÊNCIAS:</b>	<b>Processo SEI nº 00158.000649/2024-12</b>
<b>INTERESSADOS:</b>	<b>CAU/MG; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ECOLÓGICA DA SERRA GERAL (ACCESG)</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Apreciação de análise técnica – Prestação de Contas de Edital de Patrocínio.</b>

A Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 27 de maio de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando que o inciso I do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando que o Edital de ATHIS nº 001/2021 estabelece que as Prestações de Contas serão avaliadas pela Comissão de Planejamento e Finanças (CPFi-CAU/MG) conforme os termos do item 20.7 que dispõe:

*20.7 As prestações de contas serão avaliadas pela Comissão de Planejamento e Finanças (CPFi CAU/MG):*

- I. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;*
- II. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;*
- III. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:*
  - a. Omissão no dever de prestar contas;*
  - b. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;*
  - c. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;*
  - d. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.*

Considerando que o Edital de ATHIS nº 001/2021 estabelece no item 20.8 que a decisão final sobre a prestação de contas caberá a Presidente do CAU/MG, na medida em que é a autoridade responsável por celebrar o Termo de Fomento, ou o agente a ele diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Considerando que foi pautada na 159ª Reunião Ordinária da CPFi, realizada em 12 de dezembro de 2020, as análises das Prestações de Contas dos Editais de ATHIS e Patrocínio na Modalidade Patrimônio Cultural e que os Conselheiros da CPFi entenderam ser necessário uma análise prévia da área Técnica do CAU/MG, devido à complexidade das prestações de contas recebidas e deliberaram conforme os termos do item 2 da DCPFi-CAU/MG Nº 159.3.4/2020, quais sejam:

- 2. Para todos os procedimentos de análise de prestação de contas de Editais de Patrocínio, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos: a) Elaboração de minuta de Análise Técnica Preliminar pelo setor técnico do CAU/MG; b) Apreciação da minuta de Análise Técnica Preliminar pela CPFi, ratificando-a ou retificando-a. c.1) Aprovação da Prestação de Contas; ou c.2) Encaminhamento de Notificação ao Conveniente/Patrocinado para apresentação de documentações e/ou justificativas; c.2.1) Análise Final da CPFi sobre a prestação de contas após o encaminhamento das documentações e/ou justificativas, ou se decorrido o transcurso do prazo sem resposta.*

Considerando Análise Técnica nº 003/2024 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ECOLÓGICA DA SERRA GERAL - ACCESG, Processo SEI nº 00158.000649/2024-12; referente ao Edital nº 001/2021, da modalidade de Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social – ATHIS; Projeto denominado “LAR DOCE QUILOMBO:

Assistência Técnica para morar com qualidade, produzir e gerar renda”, documento que constata inconsistências e/ou falta de comprovantes e justificativas que precisam ser sanadas pelo proponente;

Considerando que as análises técnicas confeccionadas pela Gerência Financeira do CAU/MG, se ativeram a verificar se as Prestações de Contas enviadas pelos proponentes cumprem o disposto no Edital nº 001/2021, em especial ao disposto nos itens XVIII- Do Prazo de Execução, XIX- Do Depósito dos Recursos Financeiros e XX- Da Prestação de Contas. Sendo, dessa forma, analisado, somente o aspecto financeiro, se os recursos repassados pelo CAU/MG aos proponentes foram utilizados devidamente e se todas as comprovações documentais foram encaminhadas, conforme a previsão do mencionado Edital.

#### DELIBEROU

Notificar o Proponente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ECOLÓGICA DA SERRA GERAL - ACCESG (Edital nº 001/2021- Termo de Fomento nº 005/2021) para apresentar os documentos pendentes e/ou as justificativas para as irregularidades apontadas na Análise Técnica nº 003/2024.

Orientar à Assessoria Técnica do CAU/MG que essa Deliberação deverá ser encaminhada ao proponente com a respectiva Análise Técnica confeccionada pela Gerência Financeira do CAU/MG, conforme documento em anexo, onde estão relacionadas todas as inconsistências identificadas e as possibilidades de regularização;

Solicitar à Assessoria Técnica do CAU/MG que todas as prestações de contas sejam submetidas a CATHIS para atesto quando à execução do objeto, anteriormente à avaliação dos aspectos financeiros pela CPFi.

Notificar a CATHIS para que seja emitido parecer quanto à execução do objeto pelo projeto “LAR DOCE QUILOMBO: Assistência Técnica para morar com qualidade, produzir e gerar renda”, executado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ECOLÓGICA DA SERRA GERAL - ACCESG (Edital nº 001/2021- Termo de Fomento nº 005/2021).

Encaminhar aos seguintes setores, para providências cabíveis:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Assessoria Técnica	Notificar Proponente	10 dias úteis contados do recebimento da notificação.
2	Assessoria Técnica	Solicitar que todas prestações de contas sejam submetidas para avaliação de objeto do projeto pela CATHIS antes de ser avaliada pela CPFi no que tange aos aspectos financeiros.	-
3	CATHIS	Emitir parecer quanto à execução do objeto pelo projeto LAR DOCE QUILOMBO (Edital Athis nº 001/2021 - Termo de Fomento nº 005/2021).	60 dias do recebimento do encaminhamento pelo SEI.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Dennison Caldeira Rocha	X			
Diego Fernando Dias	X			
Thiago José Vieira Silva (suplente)	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

Dennison Caldeira Rocha  
Coordenador - Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

## **Análise Técnica 003/2024 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ECOLÓGICA DA SERRA GERAL (ACCESG)**

### **Visão geral – Solicitação**

Conforme os termos da DCPFi-CAU/MG Nº 159.3.4/2020 para a apreciação das Prestações de Contas dos Editais de Patrocínio e ATHIS pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, será realizada a conferência da Prestação de Contas apresentada e elaborada uma minuta de Análise Técnica Preliminar pela Gerência Financeira do CAU/MG. Após, a minuta será encaminhada para análise da CPMI, para avaliação se estão regulares, regulares com ressalva ou irregulares, conforme item 20.7 do Edital nº 001/2021. Contudo, a decisão sobre a prestação de contas final caberá ao Presidente do CAU/MG na medida em que é a autoridade responsável por celebrar o termo de fomento, ou ao agente a ele diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

### **Sobre o projeto apoiado pelo CAU/MG e seus objetivos**

O Projeto “Lar doce quilombo: Assistência Técnica para morar com qualidade, produzir e gerar renda” foi uma iniciativa da Associação Comunitária da Construção Civil e Ecológica da Serra Geral (ACCESG) cujo objetivo é propiciar a equidade étnico-racial de famílias do quilombo dos Gurutubanos por meio da difusão da arquitetura como promotora de qualidade de vida, da sustentabilidade e geração de renda.

### **Sobre a Execução do Termo de Fomento Nº 005/2021**

□ Edital: Nº 001/2021

Termo de Fomento: Nº 005/2021

Modalidade: Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social – ATHIS

Proponente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ECOLÓGICA DA SERRA GERAL (ACCESG)

Projeto: LAR DOCE QUILOMBO: Assistência Técnica para morar com qualidade, produzir e gerar renda.

Período de Execução previsto: 19 de novembro de 2021 a 17 de julho de 2022 (DCD-CAU/MG Nº 164.3.4/2022)

Valor repassado ao Proponente: R\$ 49.876,57 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Contrapartida prevista: Conforme plano de trabalho

Envio da Prestação de Contas: Processo SEI 00158.000649/2024-12, 11/10/2023.

O presente trabalho possui o objetivo de analisar a documentação apresentada pelo proponente e verificar se as informações estão em consonância com o disposto nos itens XVIII- Do Prazo de Execução, XIX- Do Depósito dos Recursos Financeiros e XX- Da Prestação de Contas do Edital nº 001/2021. E, ao identificar inconsistências, apresentar qual regramento descumpre e quais as possíveis formas de regularização.

Período de execução: 19/11/2022 a 17 de julho de 2022 (DCD-CAU/MG Nº 164.3.4/2022)

Valor repassado ao proponente: R\$ 49.876,57 (em 19/11/2021)

Rendimento da Aplicação financeira durante o período de execução: R\$ 954,51

Valor repassado com acréscimo da Aplicação Financeira: R\$ 50.831,08

Valor Executado: R\$ 48.802,01 (Conf. relatório Financeiro)

Valor da Devolução dos recursos: R\$ 0,00

Contrapartida realizada: R\$ 49.876,57 - Cota equivalente a 100% do valor de Apoio Institucional solicitado.

### **Sobre a Prestação de Contas**

A prestação de contas, em meio preferencialmente físico, será postada ou protocolada na sede do CAU/MG e deve conter todos os documentos listados no item 20.3 do Edital nº 001/2021.

Após a execução do plano de trabalho, a proponente prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do fim do prazo de execução do projeto, conforme estabelecido pelo item 20.1 do Edital nº 001/2021. A esse prazo foi concedido adicional até 04/10/2023 pelo DCD-CAU/MG Nº 193.3.4/2023.

### **Inconsistências Identificadas na Prestação de Contas**

A presente análise técnica encontrou inconsistência na Prestação de Contas apresentada pelo Proponente, conforme descrito a seguir:

#### **1 - Ausência de documentos para prestação de contas**

O item 19.2.2. do Edital nº 001/2021 estabelece a necessidade de apresentação do termo de fechamento de conta corrente, o qual não foi enviado juntamente com a prestação de contas, com justificativa de que nova presidência da entidade não havia sido eleita.

O item 20.3 do Edital nº 001/2021 estabelece os documentos necessários para a prestação de contas. Dentre eles, não foi apresentado pelo proponente:

- Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao termo de fomento serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente à manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria.

**Regramento:** Itens 19.2.2. e 20.3 do Edital nº 001/2021.

**Possibilidades de Regularização:** Juntada de justificativas, considerações e documentos.

## 2 - Ausência de comprovante de pagamento

Para as despesas abaixo, foram constatados pagamentos em extrato bancário, porém não foram recebidos os comprovantes de pagamento correspondentes.

Doc.	Nº Doc	Data	Fornecedor	Valor
NF	202200000001	20/01/2022	Ananda Lopes Almeida	R\$ 1.400,00
NF	202200000002	21/02/2022	Ananda Lopes Almeida	R\$ 1.400,00
NF	202200000042	17/03/2022	Claudinei Silva Martins	R\$ 100,00
NF	1291070	23/03/2022	360 Imprimir Composição de projetos gráficos	R\$ 197,61
NF	9980	19/05/2022	Citropack Indústria e Comércio de Embalagens	R\$ 2.910,00
NF	490	19/04/2022	Madreira Avenida	R\$ 3.416,00
NF	202200000006	20/04/2022	Gilsomar Lopes	R\$ 2.500,00
NF	202200000005	11/05/2022	Dione Pereira Soares	R\$ 1.800,00
NF	202200000003	15/03/2022	Ananda Lopes Almeida	R\$ 1.400,00
NF	1057	15/07/2022	Auto Posto JN Rodrigues	R\$ 190,12
NF	1701	12/08/2022	Center Casa Mat. Construção	R\$ 1.200,00
NF	1096	19/08/2022	Auto Posto JN Rodrigues	R\$ 210,00
NF	202200000001	16/08/2022	Marildo Rodrigues Moncao	R\$ 460,00
NF	202200000001	16/08/2022	Telson Rair Mendes	R\$ 160,00
NF	82623	24/08/2022	Pedreira Aliança	R\$ 1.209,00
NF	202200000002	31/08/2022	Marildo Rodrigues Moncao	R\$ 140,00
NF	202200000002	31/08/2022	Telson Rair Mendes	R\$ 245,00
NF	202200000001	31/08/2022	Ademarcio Alves da Cruz	R\$ 210,00
NF	202200000001	15/08/2022	Francisco Fernandes Carvalho	R\$ 600,00
NF	202300000001	21/09/2023	Ademarcio Alves da Cruz	R\$ 280,00
NF	202300000001	21/09/2023	Telson Rair Mendes	R\$ 280,00
NF	179	27/10/2022	Zicasa Materiais de construção	R\$ 1.230,00
NF	202200000001	21/11/2022	Vanete Gomes Batista	R\$ 2.200,00
				<b>R\$ 23.737,73</b>

Adicionalmente, foram recebidas as seguintes notas fiscais de serviços prestados, para as quais não foram apresentados comprovantes de pagamento e nem identificadas saídas financeiras nos extratos bancários.

Doc.	Nº Doc	Data	Fornecedor	Valor
NF	202200000094	17/08/2022	Gráfica Romar	R\$ 100,00
NF	202300000002	11/01/2022	Ananda Lopes Almeida	R\$ 1.400,00
				<b>R\$ 1.500,00</b>

**Regramento:** Inciso XIII do Item 20.3 do Edital nº 001/2021.

**Possibilidades de Regularização:** Envio de comprovante de pagamento das despesas acima, em meio preferencialmente físico, como dispõe o Edital nº 001/2021 e/ou juntada de justificativas.

### 3 - Comprovação de despesas pagas com cheque

Consta no Relatório Analítico Financeiro e no extrato bancário pagamento por meio de cheque nº 850001 no valor de R\$1.800,00, porém foi apresentada somente a cópia do cheque em branco e não foi anexada documentação fiscal para comprovação da despesa.

**Regramento:** Incisos V e XIII do Item 20.3 do Edital nº 001/2021.

**Possibilidades de Regularização:** Envio do documento fiscal referente ao pagamento apontado acima, em meio exclusivamente físico, como dispõe o Edital nº 001/2021 e/ou juntada de justificativas.

### 4 - Comprovante de pagamento sem favorecido e número da placa

O cupom fiscal (NFC-e nº 165637) no valor de R\$300,00 foi emitido pelo estabelecimento Auto Posto JN Rodrigues LTDA ME (CNPJ: 21.558.233/0001-84) sem identificação do consumidor e número da placa para comprovar que se refere à despesa incorrida pela ACCESG.

**Regramento:** Inciso XIII do Item 20.3 e inciso IV do Item 20.5 do Edital nº 001/2021.

**Possibilidade de Regularização:** Juntada de justificativas, considerações e documentos.

### 5 - Relatório Analítico Financeiro

O Relatório Analítico Financeiro apresentado não contém as seguintes receitas e despesas:

- 5.1. Rendimentos da aplicação financeira. Conforme 19.4 do Edital Nº 001/2021, enquanto não utilizado em sua finalidade, os recursos devem ser aplicados em caderneta de poupança.
- 5.2. Despesas com tarifas bancárias do período de execução, que totalizam o valor de R\$ 96,15.
- 5.3. Despesas com os recolhimentos de INSS dos estagiários, que totalizam o valor de R\$ 2.624,64.

**Regramento:** Inciso VI do Item 20.3 do Edital nº 001/2021.

**Possibilidades de Regularização:**

Correção do Relatório Analítico Financeiro com a inclusão dos rendimentos das aplicações financeiras e das despesas com as tarifas bancárias e com os recolhimentos de INSS dos estagiários. Juntada de justificativas, considerações e documentos.

### 6 - Comprovação de uso exclusivo da Conta Bancária para o projeto

Por meio da análise do extrato bancário, foram identificadas as seguintes movimentações de saídas de recursos com a correspondente entrada compensatória, evidenciando movimentações não atreladas ao projeto:

- Pagamento de boleto da Magazine Luiza no valor de R\$ 163,12 no dia 23/12/2021, com compensação de TED recebida no mesmo valor em 29/12/2021.
- Pagamento de boleto da Americanas no valor de R\$ 4.887,70 no dia 21/01/2022, com compensação de TED recebida no mesmo valor em 01/06/2022.

**Regramento:** Item 19.21. do Edital Nº 001/2021.

**Possibilidades de Regularização:** Juntada de justificativas, considerações e documentos.

### 7 - Documentos fiscais com data posterior à data término de execução

De acordo com a Deliberação do Conselho Diretor - DCD - CAU-MG nº 165.3.5/2022, a execução do projeto foi ampliada de 17 de abril de 2022 para 17 de julho de 2022, sendo esta a data final para execução das despesas. Contudo, conforme documentação fiscal apresentada, as seguintes despesas foram incorridas posteriormente a 17 de julho de 2022:

Doc.	Nº Doc.	Data	Fornecedor	Valor
NF	1701	12/08/2022	Center Casa Mat. Construção	R\$ 1.200,00
NF	1096	19/08/2022	Auto Posto JN Rodrigues	R\$ 210,00
NF	202200000001	16/08/2022	Marildo Rodrigues Moncao	R\$ 460,00
NF	202200000001	16/08/2022	Telson Rair Mendes	R\$ 160,00
NF	82623	24/08/2022	Pedreira Aliança	R\$ 1.209,00
NF	202200000002	31/08/2022	Marildo Rodrigues Moncao	R\$ 140,00
NF	202200000002	31/08/2022	Telson Rair Mendes	R\$ 245,00
NF	202200000001	31/08/2022	Ademarcio Alves da Cruz	R\$ 210,00
NF	202200000001	15/08/2022	Francisco Fernandes Carvalho	R\$ 600,00
NF	202200000094	17/08/2022	Gráfica Romar	R\$ 100,00
NF	1709	30/08/2022	Center Casa Mat. Construção	R\$ 4.801,00
NF	202300000001	21/09/2023	Ademarcio Alves da Cruz	R\$ 280,00
NF	202300000001	21/09/2023	Telson Rair Mendes	R\$ 280,00
NF	179	27/10/2022	Zicasa Materiais de construção	R\$ 1.230,00
NF	202200000001	21/11/2022	Vanete Gomes Batista	R\$ 2.200,00
Extrato		31/08/2022	Banco	R\$ 32,00
				<b>R\$ 13.357,00</b>

**Regramento:** Inciso IV do tem 19.8 do Edital nº 001/2021 e DCD - CAU-MG nº 165.3.5/2022.

**Possibilidade de Regularização:** Juntada de justificativas, considerações e documentos.

### Conclusão

A presente análise técnica se ateve a verificar se a Prestação de Contas enviada pelo proponente cumpre o disposto nos itens **XVIII- Do Prazo de Execução, XIX- Do Depósito dos Recursos Financeiros e XX- Da Prestação de Contas**. Sendo analisado somente o aspecto financeiro, se o recurso repassado pelo CAU/MG ao proponente foi utilizado devidamente e se todas as comprovações documentais foram encaminhadas conforme previsão do Edital nº 001/2021. Cabe ressaltar que não foi realizada análise quanto ao projeto realizado, cumprimento dos objetivos e resultados alcançados, uma vez que cabe à Comissão de Planejamento e finanças do CAU/MG, conforme o inciso XI do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG propor, apreciar, deliberar e monitorar os repasses de recursos do CAU/MG e suas aplicações. Foi apresentado um breve resumo da execução do Termo de Fomento Nº 009/2021 acerca das contrapartidas realizadas e das inconsistências identificadas para análise da CPFi-CAU/MG. Por fim, é importante mencionar que o processo de Prestação de Contas completo se encontra à disposição dos Conselheiros para análise.

Lívian Fernandes Hott  
Contadora - CAU/MG

Ana Carolina Gomes Assis Faria  
Contadora - CAU/MG

Reinaldo Antero de Jesus Júnior  
Gerente Financeiro - CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA**, Assessor(a) de Comissão, em 14/06/2024, às 11:59, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENNISON CALDEIRA ROCHA**, Coordenador(a) de Comissão, em 14/06/2024, às 23:37, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDO DIAS**, Conselheiro(a), em 23/06/2024, às 23:05, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **E229564D** e informando o identificador **0256354**.

---

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

---

00158.000700/2024-96

0256354v2